



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.111

Projeto de lei nº 1145, de 2019

Autoria: Gil Diniz - PSL

Institui o “Dia do Nascituro”.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia do Nascituro”, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro.

Parágrafo único – A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/9/2021.


CARLÃO PIGNATARI – Presidente